

6059.2022/0004488-2 - Devolução de Mercadorias/Equipamentos apreendidos

REQUERENTE: Deivis Constantino Coaquira Huanca

DESPACHO:

DEFIRO o pedido de **devolução de mercadorias/equipamentos apreendidos na prática de comércio ambulante irregular** nas vias e logradouros públicos sem o devido licenciamento ou em desconformidade com a regulamentação em vigor, infração prevista no § XXV do artigo I, da Lei nº 10.328 de 03/06/1987, do requerente Deivis Constantino Coaquira Huanca , RNE.nº Y256828-7 e sob C.P.F.nº 238.324.848-64 .

À seguir encaminhar para CPDU para prosseguimento.

Sidney Doring Guerra

Chefe de Gabinete da Subprefeitura da Vila Mariana
6059.2022/0007332-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa PRE-FORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 691031000136 teve sua licença deferida.

Processo nº: **6059.2022/0005716-0**

Interessado: **Maria Lúcia Mendonça**

Assunto: Transferência de Localização da Banca de Jornais e Revistas

DESPACHO:

DEFIRO o pedido de Transferência de Localização da Banca de Jornais e Revistas, do Termo de Permissão de Uso nº 2015/019-01, localizada à Rua Domingos de Moraes, próx. 1705, Setor 042, Quadra 010, **PARA** Rua Domingos de Moraes, próx. 1669, a 25m da Rua Francisco Cruz, Setor 042, Quadra 012, após análise de documentos apresentados, nos termos da Lei 10.072/86, combinado com o Decreto 22.709/1986, art. 24.

À seguir CPDU/STF para prosseguimento.

Luis Felipe Miyabara

Subprefeito Vila Mariana

6059.2022/0007333-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa PRE-FORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 691031000136 teve sua licença deferida.

6059.2022/0007334-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa Artzo Global Brasil LTDA CNPJ 47129134000170 teve sua licença deferida.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 055/VP/2022

Maria Noéilia da Silva, Subprefeita Substituta da Vila Prudente, no uso das competências que lhe foram conferidas através da Portaria nº 124, Gabinete do Prefeito, de 24 de junho de 2022,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Dinar David

Responsável: Dinar David

Evento: ENCONTRO DE ANTIGOS DA VILA BELA

Data: 28 de agosto de 2022

Local: Rua Tujupi, entre o 245 e 685

Horário: 9h00 às 17h00

Público estimado: 150 pessoas – Evento beneficente

Obrigando-se o autorizado à:

- Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;
- Obter junto à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;
- Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;
- Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- Manter o local limpo durante e após o evento;
- Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)
- Todos os protocolos com as medidas sanitárias para prevenção de contágio do COVID-19 devem ser implantados e respeitados.

Notas:

- Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;
- Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadas;
- A Subprefeitura da Vila Prudente declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 056/VP/2022

Maria Noéilia da Silva, Subprefeita Substituta da Vila Prudente, no uso das competências que lhe foram conferidas através da Portaria nº 124, Gabinete do Prefeito, de 24 de junho de 2022,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Aparecida Ferreira Leite

Responsável: Aparecida Ferreira Leite

Evento: FEIRA DO DESAPEGO

Data: Todas as quartas, quintas e sextas-feiras de setembro de 2022

Local: Rua Cavour, esquina com Rua Itamumbuca

Horário: 7h00 às 18h00

Público estimado: 100 pessoas

Obrigando-se o autorizado à:

- Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;
- Obter junto à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;
- Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;
- Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- Manter o local limpo durante e após o evento;
- Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)
- Todos os protocolos com as medidas sanitárias para prevenção de contágio do COVID-19 devem ser implantados e respeitados.

Notas:

- Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;
- Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadas;
- A Subprefeitura da Vila Prudente declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabili-

dade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1196

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172

A vista do contido no 6060.2022/0002014-8 - VIVIAN FABIANA GALDINO FURNIER 18048525895 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6060.2022/0002013-0 - ANTONIO MA-NOEL DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6060.2022/0002016-4 - **Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa HORACIANO JOAO DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA CNPJ 45843989000133 teve sua licença deferida.

6060.2022/0002017-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HORACIANO JOAO DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA CNPJ 45843989000133 teve sua licença deferida.

6060.2022/0002018-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HORACIANO JOAO DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA CNPJ 45843989000133 teve sua licença deferida.

6060.2022/0001850-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: ARROBA DO BOI CARNES E DERIVADOS LTDA - 00.362.931./0001-30

DESPACHO: DEFIRO o pedido de Cadastro de anúncio (CADAN), nos termos da Lei 14.223/2006, Decreto 47.950/2006.

Expediente:

- Publique-se.
- Enviar correspondência ao interessado com aviso de recebimento e com o teor do despacho para o endereço informado para correspondência.

3. Aguardar prazo para retirada de documentos de 30 dias, independente da publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme Art. 19 do decreto 49.969/08 (após esse prazo inserir o termo de encerramento do presente SEI).

6060.2022/0002010-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TEOFILO IGNACCHITI INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CNPJ 19372867000104 teve sua licença deferida.

6060.2022/0002011-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TEOFILO IGNACCHITI INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CNPJ 19372867000104 teve sua licença deferida.

6060.2022/0002012-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TEOFILO IGNACCHITI INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CNPJ 19372867000104 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

EMERGENCIAL

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87 7 e DECRETOS MUNICIPAIS Nº 26.535/88 E Nº 28.088/89, artigo 11 inciso II e III, e Artigo 12 inciso II, Autorizo a supressão de 01 (uma) Bauhinia espécie (Bauhinia variegatta) e o plantio em substituição de (01) espécies de médio porte, plantada nas adjacências do passeio público da Rua Fernando Leger, 189 – Vila Industrial - SP. Que será realizada pela PMSF.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1196

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,

A vista do contido no 6061.2022/0001146-2 - PRISCILA MAGALHAES DA SILVA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

ARQUIVAMENTO

Processo nº **6025.2022/0001412-0**

I - A vista dos elementos constantes nestes autos e em especial do Relatório Conclusivo 059343555 da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria n. 16/SMC/2022 e Parecer 062981003 da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, determino o ARQUIVAMENTO do presente, nos termos do inciso II do art. 102 do Decreto nº 43.233/2003, por não restar comprovada a responsabilidade funcional pela ocorrência irregular apurada.

PORTARIA 061/SMC-G/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que a ela são conferidas pelo item 7.1.2 do Programa Municipal de Fomento e Difusão do Forró – Edital de Chamamento nº 10/2022/SMC/CFOC/SFA – 3ª Edição - 2022, publicado no D.O.C. de 03/06/2022, **DECIDE:**

I - Compor Comissão que tem por objetivo a avaliação das inscrições apresentadas para o EDITAL Nº 10/2022/SMC/CFOC/SFA - Programa Municipal de Fomento e Difusão do Forró - 3ª Edição

Indicados pela Secretaria Municipal de Cultura:

- Gisele Lopes de Oliveira – Servidora Efetiva - R.F. 729.393.3 (presidente da comissão);
- Ricardo Ramos da Cruz – CPF: 219.243.608-45
- Fabio Ricardo de Paula – CPF: 296.594.768-09;
- Alexandre Aparecido Oliveira de Jesus – CPF: 319.488.848-01;
- Fernanda Guedes Neves – CPF: 389.581.228-54.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1196

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

CESSÃO DE OBRA DE ARTE

Processo nº **6025.2022/0014775-9**

I – A vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Coleção de Arte da Cidade (????7067236345), a manifestação do Gestor Local (067236856), com fundamento no Decreto nº 60.972/2021, conforme estabelece o item?6.1?que corresponde a solicitações de itens de acervo por Instituições Museológicas e de Patrimônio., AUTORIZO a cessão onerosa, da obra de arte intitulada "Paisagem antropofágica" de Tarsila do Amaral, pertencente ao acervo da Coleção de Arte da Cidade, ao Sesc Pinheiros - São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.884/0014-45, legalmente representada por Flavia Andrea Carvalho, para integrar a exposição "Desvaivar 22", no Sesc Pinheiros, no período de 10 de agosto de 2022 a 15 de janeiro de 2023 , conforme proposta (067096712), sendo o período do empréstimo de 01 de agosto de 2022 a 25 de janeiro de 2023. Assim sendo, conforme estabelece o item?28.1.6.1.2. para solicitações de empréstimo em território nacional, por mais de 3 meses, por mês e por obra, a solicitante deverá pagar o valor de R\$ 1.157,88 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), através da dação de pagamento em bens indicados pelo CCSP.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1196

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

DESPACHO DA DIRETORIA REGIONAL

6016.2017/0054974-3

ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO - INSTITUTO CEM POR CENTO SOCIAL - CNPJ 07.305.065/0001-94- CEI UNIVERSO DA CRIANÇA III

I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, Instrução Normativa nº 05/2018 e Instrução Normativa nº 53/2021, o **ADITAMENTO** do Termo de Colaboração nº 069/DRE-IQ/2017, celebrado com a Organização da Sociedade Civil “INSTITUTO CEM POR CENTO SOCIAL” - CNPJ nº 07.305.065/0001-94, visando a prorrogação da vigência a partir de **04/08/2022**, pelo período improrrogável de 60(sessenta) meses e que tem por objeto a manutenção do **CEI UNIVERSO DA CRIANÇA III**, para atendimento de **116** (cento e dezesseis) crianças de 01 a 03 anos, sendo **47** (quarenta e sete) de berçário, pelo valor de repasse mensal de **R\$ 111.250,12** (cento e onze mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos), incluído o adicional de berçário no valor mensal de **R\$ 16.332,50** (dezesseis mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Ao repasse será acrescido do valor de **R\$ 8.312,20** (oito mil, trezentos e doze reais e vinte centavos), mais IPTU para despesas com a locação do imóvel.

II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designada como Co-Gestora da Parceria, a servidora Kristiane Steffen - RF: 750.879.4.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 29, publicada no DOC de 06/04/2022, pág. 30.

V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.3010.2.828 3.3.90.39.00.00.

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.

VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.

IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.

São Paulo, 29 de julho de 2022
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA
6016.2022/0063688-2 - Pagamentos: Compras
Despacho deferido
Interessados: TOWER SERVIÇOS E MATERIAIS EIRELI-ME

I. A vista dos elementos que instruem o presente, e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 68 de 19 de Janeiro de 2017, pela Portaria 2.324/2017, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razões de decidir **APLICO** com fundamento no inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 44.279/03, a penalidade de multa à Empresa **Tower Serviços e Materiais Eireli - ME**. - CNPJ **10.567.562/0001-75** e, em razão do descumprimento contratual, no período compreendido de 01/05/2022 a 31/05/2022, no valor total de R\$291,60 (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

III. Publique-se e encaminhe-se o presente ao setor contábil para providências.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 28/08/2022 PÁGINA 32.

6016.2022/0062009-9- LEIA SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: "Milena Pedroso Ruella Martins - RF 770.753.3/1 - Eliana Ferrasin Vilarubia - RF 722.581.4/1)"

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SEI 6016.2022/0077615-3

A Diretora de Escola da EMEF ROMÃO GOMES, CEL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- ANA PAULA CASTILHO, R.F. nº 773.331.3/2;

- ISABELLA ALVES FAGUNDES, R.F. nº 792.809.2/1;

- CRISTIANA PADILHA DA CUNHA, R.F. nº 740.328.3/2

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0077615-3, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2020/0017289-0

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 30/07/2022, PÁGINA 19

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE JULHO DE 2022

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

- Regiane Aparecida Lopes Souza, RF 727.189.1

- Josiane de Fatima Melo, RF 827.148.8

6016.2019/0076785-0

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Diretor de Escola da EMEI Jardim Maria Luiza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 02, de 07/11/2019, publicada no DOC de 13/11/2019, página 18, referente ao P.A. nº 6016.2019/0076785-0.

RESOLVE:

I - Excluir da Comissão os servidores:

- Indira de Castro Piacente, RF 827.161.5;